ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 22/2019

O Art. 4º do Projeto de Lei nº 22/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Será permitido aos portadores de fibromialgia, estacionar em vagas preferenciais.

Fica renumerado os artigos subsequentes.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 24 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a emenda para que se utilize as vagas preferencias a fim de otimizar e não comprometer as demais vagas já estabelecidas.

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Vereador do PSB